



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Mudança da desembargadora Mônica Sifuentes em razão de remoção do TRF1 para o TRF6, a ser inaugurado em 19/08/2022, para assumir a Presidência do Tribunal.

### b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda surgiu em razão da remoção da desembargadora do TRF1 para o TRF6, oficializada pela Portaria CJF 41, de 3/05/2022 e Despacho CJF 16125656

### c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

A despesa correrá à conta do elemento de despesa 339033-04.

### d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2022

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Nucaf

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Transporte de mobiliário e bens pessoais da desembargadora Mônica Sifuentes, de Brasília para Belo Horizonte.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

PEJF 2021-2026: Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Atendimento à demanda de transferência de domicílio da Desembargadora Mônica Sifuentes, de Brasília para Belo Horizonte, para assumir a Presidência do TRF6.

**5. Código de item (inc. I)**

**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

**7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

item	Código	Confiança	A Lusitana	Granero
01	3220	R\$ 24.268,00	R\$ 29.412,00	R\$ 24.924,00

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há.

**9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

02/09/2022

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Até 3 dias úteis após a coleta dos bens.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por análise das propostas apresentadas pela magistrada, conforme manifestação 16330785.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Nível 4

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Não se aplica.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Desatendimento às Resoluções CJF 04/2008 e Presi-TRF1 24/2014 e prejuízo à desembargadora que assumirá a Presidência do TRF6.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 17/08/2022, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16295466** e o código CRC **29E79648**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trfl.jus.br/sjmg/](http://www.trfl.jus.br/sjmg/)  
0019558-53.2022.4.01.8008

16295466v15